PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.087/2013

DE 25 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica desafetado o veículo FIAT/DOBLÔ ELX 1.8 FLEX, ano 2008/2008, cor vermelha, placa HMN-8209, RENAVAM n.º 962145866, por se tornar inservível à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º O setor responsável pelo Patrimônio deverá providenciar o veículo ora desafetado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alocando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 25 de abril de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal